

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º **, DE 2007**
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro da Defesa, com referência ao Conselho de Aviação Civil – CONAC para prestar esclarecimentos sobre a Política Nacional de Aviação Civil e o papel reservado a esse órgão de assessoramento superior da Administração Pública Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, , com base no artigo 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro da Defesa, relativas ao Conselho Nacional de Aviação Civil – CONAC e seu papel na formulação, execução e acompanhamento da Política Nacional de Aviação Civil, segundo o questionamento abaixo:

- 1.- quantas reuniões houve do CONAC, quais os integrantes presentes a elas, e pauta dessas reuniões, nos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006;
- 2.- quais as deliberações e/ou resultados das reuniões do CONAC nos exercícios indicados acima;
- 3.- o CONAC possui ou detém documentos, estudos, análises ou avaliações, realizados em ou referentes ao período transcorrido entre 2003 e 2006, relacionados à segurança do tráfego aéreo no território brasileiro e ao sistema de controle de vôo de aeronaves civis no território brasileiro;
- 4.- o CONAC possui ou detém documentos, estudos, análises ou avaliações, realizados em ou referentes ao período transcorrido entre 2003 e 2006, relativos a deficiências

conhecidas ou prospectados, com respeito a materiais, equipamentos, recursos técnicos, orçamento e pessoal especializado necessários aos sistema de controle aéreo brasileiro;

5.- quais as conseqüências, desdobramentos, ações e medidas decorrentes do Voto CONAC no. 002/2003;

6.- qual o orçamento destinado ao CONAC, nos exercícios de 2003 a 2006, inclusive o efetivamente executado, desdobrado por programas e ações;

7.- há pagamento de algum pro-labore, jeton, ou subsídio de alguma natureza, inclusive diárias e passagens, aos integrantes, membros ou participantes do CONAC e quais os valores, se houve pagamentos;

8.- qual a estrutura administrativa e o efetivo envolvido aí, que aproveita ao CONAC e ao exercício de suas atividades e competências;

9.- qual a estrutura formal desse órgão e de seus serviços, e qual o permissivo legal para essa estrutura, inclusive seus encargos;

10. após, ou em decorrência de, o acidente aéreo de 29 de setembro de 2006, houve alguma ação, atividade relacionado a este incidente, por parte do CONAC, ou de algum instrumento sob controle ou responsabilidade deste Conselho, e qual foi, e no que resultou.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Aviação Civil – CONAC é órgão de assessoramento superior e direto da Presidência da República, instituído pelo Decreto nº 3.564/2000, de 17 de agosto de 2000, e alterado pelos Decretos nº 3.955/2001, de 5 de outubro de 2001, e nº 5.419/2005, de 13 de abril de 2005.

A Secretaria-Executiva do CONAC é exercida pela Secretaria de Organização Institucional – SEORI – do Ministério da Defesa, com o apoio do Departamento de Política de Aviação Civil – DEPAC, e no CONAC têm assento os Ministros da Defesa, que o preside; o Ministro de Estado das Relações Exteriores; o Ministro de Estado da Fazenda; o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; o Ministro de Estado do Turismo; o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República; e o Comandante da Aeronáutica.

Fica evidente, da análise de sua composição, quão relevante papel exerce o CONAC em questões relativas à Aviação Civil e ao tráfego aéreo em território nacional. E isto ganha mais relevo ao se ter conhecimento de que em 10 de outubro de 2003, o CONAC apreciou o Voto no. 002/2003, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil. Nessa oportunidade, parece ter o CONAC ignorado qualquer deficiência no sistema de controle aéreo do tráfego civil. Embora ali houvesse indicações de áreas críticas, parece inexistir qualquer noção sobre a possibilidade de que o sistema

de controle aéreo do tráfego civil, em nosso País, enfrentasse dificuldades e riscos em sua operação.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2007.

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
(PSDB-SP)